

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 40/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990. RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, de NÃO APROVAÇÃO do Relatório de Gestão da SES-DF de 2009 e recomenda a SES-DF o cumprimento das recomendações abaixo definidas:

1. Avaliar a quantidade e o acesso da população ao pré-natal, do atendimento ao parto e de fazer um balanço na disponibilidade de UTIs neonatais com o objetivo de reduzir as internações no primeiro ano de vida;
2. Programar e implementar ações preventivas para as doenças do Aparelho Respiratório na Infância. Educação para a higiene pessoal (escola, família) – e na intersetorialidade – atender aos problemas de Saneamento básico e aumentar a parceria com a Sec. de Educação e Desenvolvimento Social;
3. Avaliar o “Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente” – PRAIA implantando ou implementando ações educativas em parceria com a Secretaria de Educação, Trabalho, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Turismo e Segurança Pública com o objetivo de Cumprir o “Plano de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”;
4. Realizar capacitação técnica dos profissionais para o enfrentamento dos partos normais;
5. Definir estratégias para dar continuidade na oferta de insumos para a realização dos exames; capacitar os RH no preparo e leitura das l/aminas e digitação dos resultados; capacitar profissionais para a coleta de exames; definir metas mais rápidas para a liberação dos laudos dos exames;
6. Implementar a Saúde Mental na Atenção Básica. Verificar/cumprir a meta em 2009/2010;
7. Implementar a Política de Saúde do Homem na SES-DF;
8. Promover uma educação continuada com elaboração de uma cartilha de reeducação alimentar com a promoção de oficinas educativas para as comunidades;
9. Considerar a importância de ações preventivas nas instituições de longa permanência do idoso, principalmente para doenças do aparelho circulatório, aparelho respiratório, osteoporose, neoplasias (tumores) e doenças do aparelho digestivo;
10. Enviar uma cópia à Ouvidoria da SES-DF desta apreciação para o acompanhamento das recomendações aqui consensuadas pelo Conselho de Saúde do DF, tendo em vista a gestão de 2010/2011, constante nos autos do processo nº 060.012.179/2010.

Brasília/DF, 07 de Dezembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES  
Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 40 /2010-CSDF, de 07 de dezembro de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES  
Secretária de Saúde